

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado CONTRATANTE, e **ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **60.438.031/0001-50**, com sede na RUA IMBIA, N ° 437, CEP : 32.140-250, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 747.012.076-XX doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, sendo R\$ 208,33 (duzentos e oito reais e trinta e três centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 — DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem , 1° de Agosto de 2025

Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva

Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ: 07.811.509/0001-63

Alfredinando Abelha da Silva

ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA
CNPJ: 60.438.031/0001-50

TESTEMUNHAS:

Nome: Sandra C. Oliveira

CPF: 056.385.426-94

TESTEMUNHAS:

Alice Rafaela da Costa Neves
Nome : Alice Rafaela da Costa Neves

CPF: 093.608.806-04

[Assinatura]

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA COM
VEÍCULO PRÓPRIO.

Contagem, 12 de julho de 2025

Venho por meio deste apresentar minha proposta para a prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio, para a Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva, CNPJ: 07.811.509/0001-63
Endereço: Rua do Asfalto, 127, Petrolândia – Contagem -MG.

Para desempenhar esta prestação de serviço cobrarei o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que poderão ser pagos até o dia 10 de cada mês. Esta proposta tem validade de 45(quarenta e cinco) dias.



Prestador: Alfredinando Abelha Da Silva

CNPJ: 60.438.031/0001-50

Rua Imbuia, 437, Jardim Laguna Contagem-MG CEP 32140-250

ORÇAMENTO

Prestador: Sebastião Dias da Silva

Atividade: Prestação e serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 16 de julho de 2025



Sebastião Dias da Silva
Rua Olímpio Francisco da Silva, 265
Contagem-MG
61.137.057/0001-21

ORÇAMENTO

De:

Geraldo Magella Mendes

Cnpj : 30.994.070/0001-73

Endereço : Rua Doutor Aguiar Pessoa N° 45, Cep: 32.010-220- Contagem -MG

Para:

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, N° 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Orçamento de :

Prestação de serviço de motorista independente com Veículo Próprio

Valor mensal: 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Contagem, 10 de julho de 2025.



GERALDO MAGELLA MENDES

CNPJ:30.994.070/0001-73

TELEFONE :31-999417994

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA

CPF

747.012.076-91

CNPJ

60.438.031/0001-50

Data de Abertura

16/04/2025

Nome Empresarial

60.438.031 ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/04/2025

Endereço Comercial

CEP

32140-250

Logradouro

RUA IMBUIA

Número

437

Bairro

JARDIM LAGUNA

Município

CONTAGEM

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	16/04/2025	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Taxista independente

Motorista (por aplicativo ou não) independente

Panfleteiro(a) independente

Promotor(a) de vendas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4923-0/01 - Serviço de táxi

5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

7319-0/02 - Promoção de vendas

7319-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Chave de Acesso da NFS-e
31186012260438031000150000000000001125110028197244

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
11	03/11/2025	03/11/2025 10:14:56
Número da DPS	Série da DPS	Data e Hora da emissão da DPS
15	900	03/11/2025 10:14:56

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	60.438.031/0001-50	-	(31) 9237-4732
Nome / Nome Empresarial	E-mail		
60.438.031 ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA	AS.ABELHA@YAHOO.COM.BR		
Endereço	Município	CEP	
IMBUIA, 437, JARDIM LAGUNA	Contagem - MG	32140-250	
Simplex Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN		
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	07.811.509/0001-63	-	-
Nome / Nome Empresarial	E-mail		
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA	-		
Endereço	Município	CEP	
ASFALTO, 127, PETROLANDIA	Contagem - MG	32072-200	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
16.01.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	-	Contagem - MG	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA INDEPENDENTE COM VEICULO PRÓPRIO PREVISTO NOTERMO DE COLABORAÇÃO001/2025
REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Contagem - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 5.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 5.000,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 5.000,00

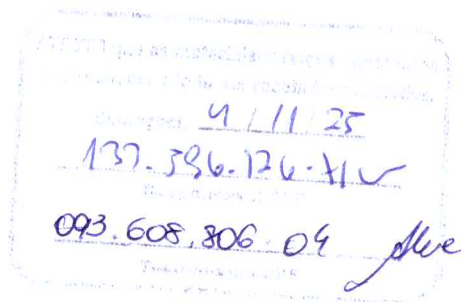
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





Município de São Carlos

Controle de odômetro

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA						VEICULO PLACA: SEC - 1177	
Termo de Colaboração :001/2025						MÊS: outubro 2025	
Data	Odometro	HORA	ODOMETRO	HORA	KM	ASSINATURA	DESTINO
	SAIDA	SAIDA	CHEGADA	CHEGADA	RODADO	CONDUTOR	
01/10/25	20720km	8:10	20725	11:15	5km	ALT	Reg. Remen/contagem
02/10/25	20725	8:10	20730	9:30	5km	ALT	Reg. Nacional/contagem
03/10/25	20730	10:15	20735	11:30	5km	ALT	Reg. Nacional/contagem
06/10/25	20736	9:40	20741	10:15	4km	ALT	Contagem/contagem
07/10/25	20742	8:15	20750	11:15	8km	ALT	Industrial/contagem
08/10/25	20755	10:30	20765	12:15	10km	ALT	Contagem/contagem
09/10/25	20765	9:15	20770	11:30	5km	ALT	Regional/contagem
10/10/25	20772	11:15	20778	12:30	6km	ALT	Regional/contagem
13/10/25	20779	10:15	20815	13:00	36km	ALT	Contagem/contagem
14/10/25	20816	8:30	20821	11:15	5km	ALT	Reg. Remen/contagem
15/10/25	20823	10:15	20830	11:40	7km	ALT	Reg. Remen/contagem
16/10/25	20835	8:40	20840	10:15	5km	ALT	Reg. Remen/contagem
17/10/25	20840	9:15	20846	11:30	6km	ALT	Reg. Remen/contagem
20/10/25	20847	9:15	20850	12:00	3km	ALT	Reg. Remen/contagem
21/10/25	20851	8:15	20860	11:15	9km	ALT	Reg. Remen/contagem
22/10/25	20861	9:00	20870	10:30	9km	ALT	Reg. Remen/contagem
23/10/25	20872	9:45	20885	11:15	13km	ALT	Reg. Remen/contagem
24/10/25	20886	10:15	20890	10:45	4km	ALT	Reg. Remen/contagem
29/10/25	20891	8:10	20915	9:15	4km	ALT	Reg. Remen/contagem

Atenção: Realizar Manutenção Periódica No Veículo, Verificar Oleo, Água E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção

ALT
Alfredino de Mello da Silva



VEICULO PLACA: SIC-1177
MÊS: 04/abno 2025

VEICULO PLACA: SIC-1177
MÊS: 04/abno 2025

VEICULO PLACA: SIC-1177
MÊS: 04/abno 2025

VEICULO PLACA: SIC-1177
MÊS: 04/abno 2025

VEICULO PLACA: SIC-1177
MÊS: 04/abno 2025

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 5.000,00

Data

04/11/2025

14:36:03



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

60438031 ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA

CNPJ

60.438.031/0001-50

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

OBRA 5 MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 5.000,00

Data/Hora

04/11/2025 - 14:36:03

ID transação

E00360305202511041418877256379f8

Código da operação

55046978493

Chave de segurança

Q0YF9U6G305M04WC

Chave Pix

60438031000150

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474